PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

LEI N.º 2.052 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 384.000,00** distribuídos as seguintes dotações.

Local: 020101	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	028 - 04.122.0002.0009.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Municipio ->	50.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	034 - 04.122.0002.0009.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Municipio ->	250.000,00
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Local: 021301	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	317 - 15.451.0015.0055.0000 Constr. Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal ->	84.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020801	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha:	193 - 17.512.0017.0060.0000 Constr. Ampl. e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto ->	-277.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	310 - 99.999.0004.9999.0000 Reserva de Contingência ->	-107.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, caso for necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, as disposições legais que com ela confrontam.

Sales Oliveira/SP, 21 de dezembro de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.
ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551

Autógrafo n.º 2.089/2020.
Projeto de Lei n.º 64/2020.